



urgente

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

4 de janeiro de 2023 às 10:58

Para: Acf Moreira <acfmoreiraltda@gmail.com>

Bom dia, ratificamos que não há impedimentos de sua empresa para a participação do PE Nº 248/2022, em atendimento ao subitem 5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]